

## RESOLUÇÃO Nº 002, DE 05 DE OUTUBRO DE 2009

Considerando a existência de grande passivo de denúncias e representações neste Ministério Público de Contas;

Considerando que a maioria desses processos refere-se a procedimentos licitatórios suspensos, ensejando contratações emergenciais, principalmente dos serviços de limpeza pública e transporte coletivo local;

Considerando que às denúncias e representações deve ser dada prioridade na tramitação, em face à urgência de sua elucidação, nos termos do art. 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando a licença maternidade da Procuradora Maria Cecília Mendes Borges e o grande passivo de denúncias e representações redistribuídas aos Procuradores em virtude disso;

Considerando o objetivo ministerial de redução do estoque processual até o fim do ano de 2009;

Considerando o interesse público a ser privilegiado;

O colegiado de Procuradores do MINISTÉRIO PÚBLICO junto ao Tribunal de Contas, no exercício de sua competência, RESOLVE:

**Art. 1º** Fixar jornada especial de trabalho aos servidores abaixo listados, durante o período de outubro a dezembro de 2009, assegurando-lhes o direito de compensação das horas trabalhadas no regime especial durante o mês de janeiro e fevereiro de 2010, com início no primeiro dia útil subsequente ao último dia do recesso do final do ano de 2009 no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Daniela Passos Nazareth - Matrícula 2866-2

Eric Botelho Mafra - Matrícula 2873-5

Hely Jeane de Souza - Matrícula 2810-7

Ivo Jorge Rocha Teixeira - 2840-9

Lucas Freire Silva - Matrícula 2699-6

Micheli Ribeiro Massi - Matrícula 2682-1

Rachel Campos Pereira de Carvalho - Matrícula 2831-0

Cláudio Lúcio Silva - Matrícula 2799-2

Milena de Brito Alves - Matrícula 2826-3

Rafael Eustáquio Meira Mila - Matrícula 2772-1

**Art. 2º** A comprovação das horas trabalhadas em regime especial será realizada mediante certidão expedida pela servidora Rachel Campos Pereira de Carvalho, Matrícula 2831-0.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Cecília Mendes Borges - Procuradora do Ministério Público

(Ausente por encontrar-se em gozo de licença maternidade)

Cláudio Couto Terrão - Procurador do Ministério Público

Glaydson Santo Soprani Massaria - Procurador do Ministério Público

*(Minas Gerais, de 09.10.09)*